

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei Nº 516/89, de 07 de agosto de 1989.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA"

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o Título Honorífico de CIDADÃ DIANOPOLINA à Ir: MARIA AMPARO LARRAÑAGA ARTOLA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias de agosto de 1989.

Deodato Costa Póvoa

Deodato Costa Póvoa- Prefeito Municipal